



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.  
E-mail: nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br

**EDITAL N° 20/2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE BOLSAS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Muzambinho, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – *Campus* Muzambinho (NIPE) e do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a concessão de Bolsas para execução de projetos na modalidades: Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo deste *Campus*.

**1. DAS DEFINIÇÕES**

**1.1** Projeto de Pesquisa é aquele que visa à investigação de uma problemática seguindo uma metodologia científica.

**1.2** Projeto de Extensão é aquele que visa promover ações voltadas às comunidades, interna e externa, articuladas com o ensino, a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais e no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental.

**1.3** Projeto de Inovação é aquele que explora uma nova ideia visando o desenvolvimento científico-tecnológico cujo resultado é passível de proteção da propriedade intelectual.

**1.4** Projeto de Empreendedorismo é aquele que busca desenvolver produtos ou serviços visando benefícios individuais (Intraempreendedorismo), coletivos (Empreendedorismo Social) ou econômicos (Empreendedorismo de Negócio).

**2. OBJETIVO**

**2.1** O programa de bolsas em pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior, técnico integrado ao ensino médio e técnico subsequente em atividades de pesquisa, extensão, inovação ou empreendedorismo, por meio de concessão de fomento e de bolsas. Esse objetivo é alcançado pela participação dos envolvidos nas atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo.

## 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esse programa apresenta os seguintes objetivos específicos:

- a) despertar a vocação científica nos estudantes de níveis básico e superior;
- b) incentivar novos talentos em potencial entre estudantes de níveis básico e superior;
- c) estimular uma maior articulação e interação entre os diversos níveis de ensino da instituição;
- d) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do Sul de Minas Gerais;
- e) estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa e/ou tecnológicos por meio do pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e servidores em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- f) contribuir para ampliação da pesquisa aplicada e inovação, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, tendo como resultado o registro de uma propriedade intelectual (depósito de patente, Modelo de Utilidade, registro de programa de computador (software) ou qualquer outro tipo de registro);
- g) promover a aproximação do IFSULDEMINAS com a comunidade externa;
- h) incentivar propostas de projetos que apresentem potencial ou resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais positivos;
- i) possibilitar a transferência de conhecimento entre Instituição e comunidade externa.

## 3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

**3.1** Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2022 do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

**3.2** O número de propostas e a contratação estarão condicionadas ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do *Campus Muzambinho*, para bolsas, capital e custeio.

**3.3** O prazo de concessão da bolsa é de no máximo 11 (onze) meses com início em maio de 2022, sem a possibilidade de prorrogação.

**3.4** Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “ano agrícola”, o coordenador da proposta que quiser prorrogar o início de seu projeto, para adequar se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de abril de 2023 (junho de 2022 a abril de 2023). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa.

**3.5** As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final **mínima de 42 pontos** (mínimo de 60% da nota do projeto) para serem consideradas **classificadas**.

**3.6** A divulgação das propostas será da seguinte forma:

- a) as propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a modalidade em que o projeto foi inscrito, até o limite do recurso disponível.

b) O aporte financeiro para atender as propostas de projetos será distribuído de acordo com a modalidade, conforme tabela abaixo.

<b>MODALIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
PESQUISA	40%
EXTENSÃO	40%
INOVAÇÃO	10%
EMPREENDEDORISMO	10%

Se não houver propostas de projetos que atinjam o percentual supracitado para cada modalidade, os valores excedentes serão transferidos para a modalidade com maior número de projetos.

c) Será publicada uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca examinadora).

d) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 42 pontos, ou seja, que estejam classificadas, mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros.

**3.7** Cada servidor(a) poderá apresentar até 02 (duas) propostas como coordenador(a). Será priorizada a aprovação de **1 (uma) proposta por coordenação** para cada modalidade, sendo as outras classificadas, podendo ser contempladas a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

**3.8** As propostas classificadas serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas selecionadas que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca), de acordo com os critérios avaliativos (item 10).

#### **4. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**4.1** As bolsas serão ofertadas por um período máximo de 11 (**onze**) meses a partir de **maio/2022**;

**4.2** Serão concedidas bolsas de pesquisa nas seguintes modalidades:

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR/MÊS</b>	<b>HORAS/SEMANA</b>
Superior	R\$ 400,00	20
Técnico Subsequente	R\$ 200,00	08
Técnico Integrado	R\$ 100,00	08

**4.3** Não será contemplado com a bolsa o discente que estiver cursando menos do que **DUAS disciplinas no curso**; No caso da **educação básica** não será permitido o discente

reprovado no período anterior ao do edital.

**4.4 Não será contemplado com a bolsa** o discente que já cursou todas as disciplinas do curso, restando somente atividades obrigatórias, tais como estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades complementares e/ou similar.

**4.5 Não será contemplado com a bolsa** o discente matriculado no último período do curso superior.

**4.6** Não apresentar, até a data da seleção para este edital, dependência em mais de uma disciplina de sua grade curricular, considerada essencial pelo coordenador/orientador para a execução da proposta.

**4.7** O bolsista será contemplado com a bolsa somente após a aprovação da proposta pelo NIPE, e envio de toda documentação (em .pdf) por e-mail e plataforma GPPEX, descrita nos itens 7 e 13 deste edital.

**4.8** O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício e/ou recebimento de outra bolsa de qualquer natureza.

**4.9** A aprovação da proposta e seleção do bolsista não garante imediatamente a bolsa. A liberação da bolsa está condicionada ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias disponibilizadas pela Direção Geral do *Campus Muzambinho*.

**4.10** As bolsas serão distribuídas conforme ranqueamento decrescente de pontos obtidos da soma de pontos do projeto, avaliação do currículo *Lattes* do orientador e participação em editais de pesquisa externos conforme as condições descritas neste edital.

**4.11** Um orientador poderá solicitar no máximo 2 (dois) projetos. Se dois projetos de um mesmo orientador forem aprovados em uma mesma modalidade, o de maior pontuação será contemplado e o outro irá para a lista de classificados.

**4.12 É proibida** a apresentação de projetos que já tenham sido beneficiados ou que estejam em processo de análise por outras fontes/agências oficiais de fomento (CNPq, FAPEMIG, entre outras), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientandos já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.

## **5. FINANCIAMENTOS DE PROJETOS**

**5.1** O limite de orçamento para cada projeto será de até no máximo:

a) R\$ 4.400,00 para BOLSAS

b) R\$ 3.000,00 para CUSTEIO

**5.2** Cabe ao orientador optar por uma bolsa do ensino superior, até duas do técnico subsequente ou até quatro do integrado.

**5.3** O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária para o ano de 2022.

**5.4** É de responsabilidade do coordenador da proposta procurar as orientações de como realizar a compra dos materiais de CUSTEIO (consumo), junto aos setores responsáveis (Coordenadoria-Geral de Administração e Finanças, Setor Compras, Contratos e Convênios e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação) do *Campus Muzambinho* por esses trâmites, seguindo todos os prazos necessários a isso. A compra de tais materiais será realizada por meio de Cartão Pesquisador ou pelo Processo de Compra do *Campus*, de livre escolha do coordenador do projeto.

**5.5** Projetos exclusivamente de extensão ou empreendedorismo não poderão comprar tais materiais por meio de Cartão Pesquisador, mas sim pelo processo de compra do *Campus*.

**5.6** O pesquisador que ainda estiver com **pendência** em projetos anteriores com o cartão pesquisador, PPPI, PROEX, NIPE(Muzambinho), não poderá submeter projetos neste edital.

**5.7** São itens NÃO financiáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias;
- c) consultorias;
- d) anuidades de sociedades científicas, inscrição em eventos artísticos, acadêmico-científicos ou culturais;
- e) pró-labore;
- f) despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras);
- g) obras de infraestrutura;
- h) computadores e *tablets* de uso comum;
- i) materiais de expediente (material de papelaria, *tonners*, material de divulgação e outros).

## **6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES**

### **6.1 COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO**

- a) ser servidor efetivo ou docente substituto do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, devendo neste último caso, haver co-orientador que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término. No caso de projeto coordenador por professor substituto a submissão deverá ser realizada pelo co-orientador.
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana às demandas de cada proposta de bolsista requerida para este edital;
- d) **é vedado** ao coordenador/orientador repassar, formal ou informalmente, a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em caso de impedimento da continuidade da orientação por parte do orientador, o NIPE decidirá os critérios para sua substituição;
- e) **fica impedido** de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV – Das Licenças e ao Capítulo V – Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990);
- f) **ser responsável pelo processo de seleção dos bolsistas**, atentando-se aos pré-requisitos estipulados no item 6.2 deste edital;
- g) participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital e impede a participação como candidato pelo proponente;
- h) atuar como assessor “*ad hoc*” no programa, quando formalmente solicitado. A recusa de colaboração, injustificada, implicará em impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa;
- i) o coordenador/orientador deverá nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do

IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;

- j) participar de sessões da **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS**, especialmente naquelas em que seus orientados apresentem trabalhos;
- k) participar na **Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS** como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Caberá ao coordenador/orientador do Projeto, estipular os **critérios de seleção dos bolsistas** e a consequente **seleção** dos mesmos, desde que atenda os critérios estabelecidos no presente edital. **A seleção, controle de frequência e desempenho do bolsista** são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR/ORIENTADOR DA PROPOSTA**. O COORDENADOR/ORIENTADOR deverá estabelecer a forma e critérios adotados na seleção dos bolsistas, assim como a lista de classificação. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês até o dia 18 (dezoito) do pagamento da bolsa, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

## **6.2 BOLSISTA**

- a) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho e, preferencialmente, não ser concluinte dos cursos ofertados pelo *Campus* até o término da vigência da bolsa.
- b) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) ter destacado desempenho escolar, preferencialmente que não tenha perdido média em nenhuma disciplina, e desempenho médio igual ou superior a 7 pontos.
- d) **não acumular bolsas** (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), **nem ter vínculo empregatício** e dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto. O recebimento de auxílios (assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital.
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta.
- f) cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado à bolsa de pesquisa.
- g) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de acordo com o item 4.2.
- h) apresentar ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final (**ANEXO VII**) (até 30 de abril de 2023). Apresentar e divulgar aquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, por meio de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área e/ou palestras ou eventos devidamente cadastrados no NIPE e aplicados à comunidade local;
- i) fazer referência à condição de bolsista de projeto de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo do Programa Institucional Unificado de Bolsas em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados;

j) devolver ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

k) é vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais discentes;

l) os alunos interessados deverão, no período estabelecido por este edital, procurar o coordenador/orientador da proposta de bolsista de pesquisa para manifestar interesse pela vaga, cabendo ao coordenador/orientador a responsabilidade pela seleção ou não deste aluno.

m) participar e apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Com exceção dos projetos de inovação passíveis de proteção intelectual.

n) No caso de projetos de inovação passíveis de proteção intelectual, a apresentação será realizada a uma banca sob sigilo na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS.

Parágrafo único: É OBRIGATÓRIA a participação do(s) bolsista(s) na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2023, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI). A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC do IFSULDEMINAS. O orientador e o bolsista que não participarem da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2023 e não apresentarem ao NIPE justificativa para tal ficarão em débito com o NIPE e terão a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica ou de extensão.

### **6.3. QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**6.3.1** O orientador poderá realizar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 6.2 deste Edital, sendo limitada a apenas uma troca durante a vigência do projeto. Nesse caso, o orientador deve encaminhar ao NIPE:

- a) ofício contendo justificativa do pedido de substituição;
- b) relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído;
- c) documentação do bolsista substituído.

**6.3.2** Neste caso, deve ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista substituído não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 meses.

### **7. PROPOSTA**

**7.1** A proposta deverá seguir o modelo sugerido no ANEXO II deste edital, bem como se atentar as seguintes informações:

**7.2** Cronograma de atividades que deverão ser desenvolvidas pelos bolsistas;

**7.3** O(a) coordenador(a) da proposta deverá estabelecer os critérios de seleção dos bolsistas para o presente edital de acordo com o item 6.2 deste edital.

## 8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### 8.1 Cronograma

Evento	Data
Divulgação	a partir de 08/03/2022
Período de inscrição das propostas	de 08/03/22 a 28/03/2022 às 23h:59min.
Homologação e divulgação dos projetos inscritos	A partir de 30/03/2022
Pedido de reconsideração com relação a homologação das inscrições	Um dia útil após divulgação da homologação das inscrições
Resultado de Pedidos de Reconsideração da homologação das inscrições	Dois dias úteis após divulgação da homologação das inscrições
Divulgação dos projetos contemplados e do número de bolsas ofertadas à cada projeto	A partir de 20/04/2022
Pedidos de Reconsideração do Resultado	Um dia útil após o resultado da seleção
Resultado de Pedidos de Reconsideração do Resultado	Dois dias úteis após o encerramento do período de recursos
Enviar os anexos I, III, V, VI, VII e documentos do(s) aluno(s) bolsista(s) na plataforma GPPEX .	Até 06/05/2022
Vigência das Bolsas	01/05/2022 a 31/03/2023*

\*Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “ano agrícola”, o coordenador da proposta que quiser prorrogar o início de seu projeto, para adequar se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de abril de 2023 (junho de 2022 a abril de 2023). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa.

### 8.2 Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma GPPEX:

- projeto em formato .pdf (ANEXO II);
- plano de trabalho do bolsista (ANEXO III);
- tabela de pontuação do currículo Lattes do coordenador/orientador em formato .pdf. (ANEXO IV);
- comprovantes de submissão e/ou aceite dos projetos a editais externos em formato .pdf.

Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente na secretaria do NIPE ou por quaisquer

outras formas senão a descrita no Edital.

O NIPE não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.

## **9. PARECER COMITÊ DE ÉTICA / SIsGen**

**9.1** Os projetos que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente.

**9.2** Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital e submeter tal comprovante de submissão e/ou comprovante de aprovação juntamente com os demais documentos.

**9.3** A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Plataforma Brasil) ([cep@ifsuldeminas.edu.br](mailto:cep@ifsuldeminas.edu.br)) (Resolução nº 067/2016 do IFSULDEMINAS) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA ([ceua@ifsuldeminas.edu.br](mailto:ceua@ifsuldeminas.edu.br)) (Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e Lei nº 11.794 de 08/10/2008) deve ser imediatamente comunicado ao NIPE – *Campus* Muzambinho, implicando a desclassificação do projeto. A PPPI se coloca à disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br).

**9.4** Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela sua submissão à análise dos Comitês de Ética. Os projetos deverão apresentar comprovante de aprovação no referido comitê em até 90 dias corridos após a aprovação do projeto. A não aprovação deverá ser imediatamente comunicada ao NIPE, implicando na desclassificação do projeto.

**9.5** Os orientadores dos projetos aprovados no presente edital que contemplem acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen. Esta obrigatoriedade decorre da Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que substituem a Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001. O cadastro deverá ser realizado pela página do SisGen, no site do Ministério do Meio Ambiente (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>).

## **10. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO**

### **10.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

- a) Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
- b) projetos de caráter de eventos;
- c) projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
- d) descumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital;
- e) não envio de qualquer um dos documentos descritos no item 8.2, exceto o relacionado ao item c.

## 10.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações do Projeto (70 pontos), Currículo Lattes/CNPq do(a) coordenador(a) (20 pontos) e Comprovação de Participação em Editais Externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) (10 pontos).

A maior nota do currículo docente será atribuída nota 20 e as demais, serão calculadas proporcionalmente.

A soma das notas do projeto (até 70 pontos), do currículo (até 20 pontos) e da comprovação de participação em editais de pesquisa, extensão e inovação externos (até 10 pontos) constituirá a nota final.

Caso o coordenador/orientador do projeto não envie a comprovação de participação em editais de pesquisa, extensão e inovação externos será atribuída nota 0 (zero) neste quesito de avaliação.

## 10.3 AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo capa e informações gerais) em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entre linhas e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. Os projetos que não atenderem aos critérios descritos serão PENALIZADOS PELO AVALIADOR DO PROJETO.

A pontuação do projeto será dada pela nota de consultores externos. Cada consultor avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber, no máximo, a seguinte pontuação:

<b>ITENS DO PROJETO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS</b>
Redação da proposta (inteligibilidade, aderência às normas de redação científica).	25
Relevância da proposta	20
Exequibilidade da proposta	10
Adequação do cronograma aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	10
Formatação do Projeto	05
<b>Total</b>	<b>70</b>

## 10.4 AVALIAÇÃO DO COORDENADOR/ORIENTADOR

O currículo do coordenador/orientador será conferido a partir da Tabela do Currículo Lattes (ANEXO IV) e conferido na Plataforma Lattes/CNPq. Neste será analisada a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos (março de 2017 a fevereiro de 2022). Para tanto, é de

responsabilidade do orientador a atualização do mesmo até a data de encerramento das inscrições deste edital.

Os itens do currículo a serem avaliados, bem como a pontuação de cada item serão as seguintes:

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*</b>	
<b>Critério para Análise</b>	<b>Pontuação*</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	
Artigos completos publicados em periódicos	2
Livros publicados/organizados ou edições	2
Capítulos de livros publicados	1
Textos publicados em jornais e notícias/revistas	0,2
Trabalhos completos publicados em congressos	0,8
Resumos expandidos publicados em congressos	0,5
Resumos publicados em anais de congressos	0,2
Apresentação de trabalho	0,2
Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	
Produtos tecnológicos	0,5
Processos ou técnicas	1
Trabalhos técnicos	0,5
Outras produções técnicas	0,1
<b>ORIENTAÇÕES</b>	
Supervisões de pós-doutorado	2
Orientações de tese de doutorado	4
Orientações de dissertações de mestrado	3

Orientações de monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização	1
Orientações de trabalho de conclusão de curso	0,5
Orientação de iniciação científica	1
Orientações de outras naturezas	0,1
<b>EVENTOS</b>	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,1
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5
<b>BANCAS</b>	
Participação em banca de trabalhos de conclusão - teses de doutorado	1
Participação em banca de trabalhos de conclusão - qualificações de doutorado e mestrado	0,8
Participação em banca de trabalhos de conclusão - mestrado	0,6
Participação em banca de trabalhos de conclusão - monografias de cursos/aperfeiçoamento de cursos de especialização	0,4
Participação em banca de trabalhos de conclusão - trabalho de cursos de graduação	0,2
<b>INOVAÇÃO</b>	
Patente (carta patente)	5
Patente (depósito)	1,5
Programa de Computador registrado	3
Cultivar protegida	3
Cultivar registrada	5
Desenho industrial registrado	3
Marca registrada	3
Topografia de circuito integrado	2

<b>EXTENSÃO</b>	
Coordenador de Projetos de Extensão com mais de dois anos de duração	10**
Coordenador de Projetos de Extensão com até dois anos de duração	05**
Membro colaborador em Projetos de Extensão	02**
Orientação de Discente em Projetos de Extensão	02
Membro de Comissão Organizadora de Eventos	02
Participação em eventos culturais, desportivos ou de conhecimento	0,2
Direção/atuação em espetáculos artísticos (teatro, dança, música, visual e áudio)	0,5
Coordenação de Empresas Juniores	10
Orientação de alunos em eventos de conhecimento (olimpíadas, competições e feiras)	0,2
Realização de Palestras	0,2

\* Será considerada até 05 (cinco) vezes a pontuação de cada item.

\*\*Será considerada até 02 (duas) vezes a pontuação de cada item.

O coordenador/orientador deverá preencher a Tabela do Currículo Lattes (ANEXO IV), sinalizando a quantidade de publicações por cada item e a pontuação do mesmo. Tal tabela, será analisada e conferida pelo NIPE ou comissão por ele designada.

### **10.5 AVALIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO EXTERNOS**

Cada comprovante de submissão de projeto em editais de fomento externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) aprovados e executados será atribuída a nota de 5 pontos.

Cada comprovante de submissão de projeto em editais de fomento externos (Reitoria, CNPq, FAPEMIG, CAPES, etc.) que não foram aprovados será atribuída a nota de 1 ponto.

Serão aceitos comprovantes de submissão de projetos em editais de pesquisa externos durante o período de março de 2017 a fevereiro de 2022. Este item terá como limite máximo de pontuação o total de 10 pontos.

### **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Após o processo de avaliação será divulgado uma planilha contendo o título do projeto,

tipo(s) de bolsa(s), modalidade, nota do projeto, nota do currículo *Lattes* do orientador, nota da comprovação de participação em editais de fomento externos e nota final.

A classificação será em ordem decrescente das notas totais e será acompanhada da lista de excedentes caso exista.

Após o julgamento dos recursos a lista definitiva será divulgada, no site do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

## **12. QUANTO AOS RELATÓRIOS**

Tanto o coordenador/orientador da proposta, quanto o bolsista serão obrigados a apresentar Relatório Final (até 30 de abril de 2023) (formato .pdf) (Anexo VIII) das atividades desenvolvidas no período. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em futuros editais institucionais.

## **13. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS**

Os coordenadores dos projetos e bolsistas contemplados neste edital deverão enviar os anexos e documentos abaixo via plataforma GPPEX e no e-mail: [nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br), até a data de 06/05/2022:

- a) termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária (ANEXO I);
- b) plano de Trabalho em formato .pdf (ANEXO III);
- c) termo de Anuência assinada pelo orientador e aluno em formato .pdf (ANEXO V);
- d) declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa em formato .pdf (ANEXO VI);
- e) histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2021 extraído do Sistema Acadêmico ou declaração de matrícula para ingressantes, em .pdf.
- f) Declaração de autorização do responsável (caso o bolsista seja menor de idade) (ANEXO VII)
- g) Cópia do RG
- h) Cópia do CPF
- i) Cópia do comprovante de Conta Corrente ou Conta Poupança.
- j) Cópia do comprovante de residência
- k) Cópia do Currículo Lattes atualizado (apenas a primeira página)

**Parágrafo único:** o início da bolsa de pesquisa está vinculado à entrega de toda documentação necessária descrita neste edital.

## **14. DISPOSIÇÃO FINAL**

Os casos omissos serão julgados pelo NIPE ou comissão por ele designada.

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei nº. 8.212, de 24/07/91.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cabe aos proponentes de cada projeto o acompanhamento das atualizações do presente edital no site institucional ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)).

Muzambinho, 04 de março de 2022.

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor Geral

**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**

Diretora de Desenvolvimento Educacional

**Zélia Dias de Souza**

Diretora de Administração e Planejamento

**Ariana Vieira Silva, Daniel Chiaradia e Heber Rocha Moreira**

Membros Natos do NIPE

**Leandro Gustavo da Silva**

Coordenador do NIPE

**Bianca Sarzi de Souza, Diana Cuglovici Abrão, Gustavo de Souza Neves, Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido, Luis Felipe Afonso Toledo, Elisângela Silva, Raphael Nogueira Rezende**

Representantes docentes do NIPE

**Marcelo Antônio Morais**

Representante técnico-administrativo do NIPE

**Heber Rocha Moreira**

Coordenador do ELITT

**Tatiana de Carvalho Duarte**

Assessora de Inovação e Empreendedorismo do ELITT

**Gustavo José da Silva, Edivaldo Aparecido Nunes, Paulo Sérgio de Souza, Tatiana de Carvalho Duarte, Lia Polegato Castelan**

Membros do ELITT

**Alini Kashi Kawashita Rocha**

Secretária do NIPE e do ELITT

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO***

### **Termo de Viabilidade Técnica e Orçamentária**

#### **Declaração**

Declaro estar ciente da proposta de projeto de \_\_\_\_\_ a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) \_\_\_\_\_ **(nome do orientador)**, intitulado \_\_\_\_\_ **(título do projeto de pesquisa ou de extensão)**, do plano de trabalho do(a) bolsista \_\_\_\_\_ **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação Científica \_\_\_\_\_ **(modalidade da bolsa)**.  
Asseguro a viabilidade técnica deste projeto de \_\_\_\_\_, sendo que o orientador fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

Muzambinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Diretor Geral  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

**ANEXO II**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE BOLSAS**

**<TÍTULO DA PROPOSTA>**

**<COORDENADOR(A) DO PROJETO>**

**< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>**

**MODALIDADE**

**Pesquisa  Extensão  Inovação  Empreendedorismo**

**<Data>**

**<Local>**

## **1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

Se projeto de pesquisa básica ou aplicada: Por que esta pesquisa é importante? Por que fazer? Para que fazer? Quais as questões a serem resolvidas? Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

Se projeto de extensão: Por que esse projeto de extensão é importante? Por que fazer? Para que fazer? Quais as questões a serem resolvidas? Demonstrar a relevância e mérito do projeto de extensão em questão. Que contribuições para as comunidades interna e externa trará as atividades e resultados alcançados para a compreensão, a intervenção ou a solução do projeto apresentado. Fazer uma breve descrição dos projetos que já estão em andamento, apresentando os resultados alcançados.

Se projeto de inovação ou empreendedorismo: Porque este projeto é importante? Qual é o objetivo do produto/processo/serviço? Qual será o público-alvo que utilizará o produto/processo/serviço oferecido? Como o produto/processo/serviço beneficiará o cliente? Ele resolve um problema (qual problema) ou indica uma oportunidade? Se for o caso, como você protegerá a propriedade intelectual? Fazer uma breve descrição do produto/processo/serviço destacando suas principais características, tais como custo, design, qualidade e capacidades.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico que vai fundamentar sua pesquisa. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

Se projeto de inovação, acrescentar uma busca de anterioridade em bases de patentes, citando as diferenças da tecnologia desenvolvida em relação às encontradas. Sugere-se a busca nas bases de patentes Derwent, Esp@cenet, USPTO, Epoline, JPO, CIPO, Free Patents Online, INPI, Inova Unicamp.

### **3. OBJETIVOS**

O QUE PRETENDO DESENVOLVER? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**3.1. Objetivo Geral:** Corresponde a finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

**3.2. Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

### **4. METODOLOGIA**

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

**4.1 INDICADORES DE IMPACTOS INTERNOS E EXTERNOS (somente para os projetos de Extensão, para os demais tipos de projeto não se aplica)**

Quais serão os indicadores de impactos internos e externos.

**4.2 PREVISÃO DE PRODUÇÃO (somente para os projetos de Inovação e Empreendedorismo, para os demais tipos de projeto não se aplica)**

Quais são as instalações necessárias para o desenvolvimento do projeto? Qual a previsão de produção?

## 5. CRONOGRAMA

### QUANDO DESENVOLVER CADA ETAPA DO PROJETO?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

	2022								2023		
<b>Atividade</b>	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Atividade A											
Atividade B											
Atividade C											

\*Respeitando as particularidades de cada curso e área de pesquisa, como por exemplo “ano agrícola”, o coordenador da proposta que quiser prorrogar o início de seu projeto, para adequar se às particularidades de sua área, deverá informar ao NIPE, por meio de um ofício, solicitando o adiamento do início de seu projeto, sendo que o mesmo deverá ser finalizado até no máximo 31 de abril de 2023 (junho de 2022 a abril de 2023). Ressalta-se que tal adiamento está vinculado apenas à bolsa de pesquisa.

## 6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

O QUE IREI GASTAR? Explique quais recursos estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS.

<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Frete R\$</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>Bolsas</b>						
<b>1</b>						
<b>Total de Bolsa(R\$)</b>						

<b>Material de consumo</b>						
<b>1</b>						
<b>Total de material de consumo (R\$)</b>						
<b>Valor total requisitado no projeto (R\$)</b>						

**6.1 PLANO FINANCEIRO (somente para os projetos de Inovação e Empreendedorismo, para os demais tipos de projeto não se aplica)**

Como pretende comercializar o produto, processo ou serviço desenvolvido na execução do projeto? Já possui uma previsão de parceria com o setor empresarial?

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Onde pesquisei? Este item é obrigatório, e é o que dará validade aos conceitos e teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Muzambinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ANEXO III

#### PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO	
Palavras chaves	
Grande área de conhecimento (CNPq)	
Área de conhecimento (CNPq)	

DADOS DO ORIENTADOR			
Coordenador projeto		SIAPE	
CPF			
E-mail			
Telefone			
Link do Currículo Lattes:			
DADOS DO(A) BOLSISTA			
Nome			
Link do Currículo Lattes:			

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES	
Descrição das atividades	Mês

<b>Duração das atividades</b>	<b>Início</b>	Maio/2022	<b>Término</b>	Março/2023

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Muzambinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) do projeto

\_\_\_\_\_  
 Bolsista do projeto

## ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO  
COORDENADOR/ORIENTADOR**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>Critério para Análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade do item (limite de até 5 vezes o item)</b>	<b>Pontuação do item (limite de até 5 vezes o valor item)*</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Artigos completos publicados em periódicos	2		
Livros publicados/organizados ou edições	2		
Capítulos de livros publicados	1		
Textos publicados em jornais e notícias/revistas	0,2		
Trabalhos completos publicados em congressos	0,8		
Resumos expandidos publicados em congressos	0,5		
Resumos publicados em anais de congressos	0,2		
Apresentação de trabalho	0,2		
Demais tipos de produção bibliográfica	0,1		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA</b>			
Produtos tecnológicos	0,5		
Processos ou técnicas	1		
Trabalhos técnicos	0,5		

Outras produções técnicas	0,1		
<b>ORIENTAÇÕES</b>			
Supervisões de pós-doutorado	2		
Orientações de tese de doutorado	4		
Orientações de dissertações de mestrado	3		
Orientações de monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização	1		
Orientações de trabalho de conclusão de curso	0,5		
Orientação de iniciação científica	1		
Orientações de outras naturezas	0,1		
<b>EVENTOS</b>			
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	0,1		
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,5		
<b>BANCAS</b>			
Participação em banca de trabalhos de conclusão - teses de doutorado	1		
Participação em banca de trabalhos de conclusão - qualificações de doutorado e mestrado	0,8		
Participação em banca de trabalhos de conclusão - mestrado	0,6		
Participação em banca de trabalhos de conclusão - monografias de cursos/aperfeiçoamento de cursos de especialização	0,4		
Participação em banca de trabalhos de conclusão - trabalho de cursos de graduação	0,2		
<b>INOVAÇÃO</b>			

Patente (carta patente)	5		
Patente (depósito)	1,5		
Programa de Computador registrado	3		
Cultivar protegida	3		
Cultivar registrada	5		
Desenho industrial registrado	3		
Marca registrada	3		
Topografia de circuito integrado	2		
<b>EXTENSÃO</b>			
Coordenador de Projetos de Extensão com mais de dois anos de duração	10**		
Coordenador de Projetos de Extensão com até dois anos de duração	05**		
Membro colaborador em Projetos de Extensão	02**		
Orientação de Discente em Projetos de Extensão	02		
Membro de Comissão Organizadora de Eventos	02		
Participação em eventos culturais, desportivos ou de conhecimento	0,2		
Direção/atuação em espetáculos artísticos (teatro, dança, música, visual e áudio)	0,5		
Coordenação de Empresas Juniores	10,0		
Orientação de alunos em eventos de conhecimento (olimpíadas, competições e feiras)	0,2		
Realização de Palestras	0,2		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			

\* Será considerada até 05 (cinco) vezes a pontuação de cada item.

\*\*Será considerada até 02 (duas) vezes a pontuação de cada item.

## ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

### TERMO DE ANUÊNCIA

O abaixo assinado *nome do orientador(a)*, RG *número* e CPF *número*, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua, nº, bairro, cidade, estado*, na qualidade de orientador e do aluno bolsista *(nome do aluno)*, matriculado no *nome do curso*, RG *número* e CPF *número*, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua, nº, bairro, cidade, estado*, na qualidade de bolsista de no Projeto intitulado “*título do projeto*” a ser executado no *local*, pelo presente nos termos do Edital *xx/xxxx*, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, *dia* de *mês* de 2022.

---

*(nome)*

Orientador

---

*(nome)*

Aluno Bolsista do Projeto

## ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

### DECLARAÇÃO

Declaro que eu (nome do aluno), matriculado no curso (nome do curso), RG (número) e CPF (número), brasileiro(a), residente e domiciliado na (Rua, nº, bairro, cidade, estado), na qualidade de bolsista do Projeto intitulado: (título do projeto) a ser executado no (local), pelo presente nos termos do Edital xx/2022, não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza e permanecerei nesta condição até o término da bolsa em 28/02/2023. Qualquer modificação nesta condição informarei imediatamente ao meu orientador e ao NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

Muzambinho, dia de mês de 2022.

---

(nome)

Bolsista do Projeto

## ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO*  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

### DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto de Pesquisa:

Bolsista:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas Unificado, no qual meu filho(a) \_\_\_\_\_ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus Muzambinho*, com uma carga horária de \_\_\_ horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de \_\_\_\_\_ referente à bolsa. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

Muzambinho, dia de mês de 2022.

Assinatura do pai ou responsável \_\_\_\_\_

(é necessário anexar cópia do RG do pai ou responsável)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Compromissos do Estudante:

- a) Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do orientador;
- b) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*;
- c) Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Ter elevado desempenho curricular;
- f) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- g) Participar da Jornada Científica, para divulgar os resultados alcançados com o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

**ANEXO VIII**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS, *CAMPUS* MUZAMBINHO  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL/FINAL**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC e/ou  
PIBIC Jr.)**

**Nº do edital**

**<TÍTULO DA PROPOSTA>**

**<COORDENADOR(A)>**

**<Data>**

**<Local>**

## 1) DADOS DO PROJETO

1.1) Nome do(a) orientador(a):

1.2) Nome do(a) aluno(a) bolsista:

1.3) Vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1.4) Curso:

1.5) Tipo de Bolsa: ( ) Pesquisa ( ) Voluntária

1.6) Tipo de Fomento: ( ) IFSULDEMINAS

Valor (R\$) capital : \_\_\_\_\_

Valor (R\$) custeio : \_\_\_\_\_

Valor (R\$) bolsas : \_\_\_\_\_

1.7) Houve substituição de bolsista: ( ) SIM ( ) NÃO

1.8) Relação dos membros participantes do projeto

Nome	Tipo*	Curso/Instituição
<i>Adicionar linhas se necessário.</i>		

\* Tipo: demais membros (voluntários, co-orientador, membros externos, etc).

1.9) Houve parceria com empresa/instituição externa: ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual?

1.10) Houve algum fomento com empresa/instituição externa? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, qual?

1.11) Projeto atendeu população em situação de risco? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, quais?

1.12) Houve submissão do projeto a alguns dos órgãos abaixo:

a) Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP): (  ) SIM (  ) NÃO  
Se sim, informe o número do protocolo:

b) Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA): (  ) SIM (  ) NÃO  
Se sim, informe o número do protocolo:

c) Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen): (  ) SIM (  ) NÃO

Se sim, informe o número do protocolo:

1.13) Houve alteração dos objetivos propostos em relação ao projeto original? (  ) SIM (  ) NÃO

Se sim, justifique.

## **2) DESENVOLVIMENTO**

### **2.1) Resumo**

Descrever de forma sucinta o que foi realizado durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Máximo de 1500 caracteres (deverá conter introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão).

### **2.2) Palavras-chave**

De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula.

### **2.3) Objetivos originais do projeto**

Listar os objetivos originais do projeto.

### **2.4) Metodologia utilizada (material e métodos)**

Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever o material e métodos utilizados.

### **2.5) Resultados e discussões**

Descrever os resultados obtidos conectando-os com os objetivos propostos. Quando possível, utilize tabelas, gráficos, figuras, dentre outros, para facilitar a leitura e compreensão dos resultados.

Caso julgue necessário poderá ser descrito em sub-tópicos.

## 2.6) Conclusões

Apresentar os resultados finais corroborando aos objetivos propostos do projeto.

## 2.7) Referências Bibliográficas

Descrever as referências bibliográficas utilizadas e utilizar as normas da ABNT.

## 3) INFORMAÇÕES ADICIONAIS\*

3.1) Relatar se há perspectivas de continuidade e possibilidades de desdobramento do trabalho.

3.2) Relatar os principais obstáculos ou dificuldades encontradas.

3.3) Descrever as contribuições da pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico para o IFSULDEMINAS e para o público externo.

3.4) Descrever se houve capacitação de recursos humanos e sua fixação na área do projeto.

3.5) Descrever se houve transferência de conhecimentos ou geração de novos produtos, tecnologias ou patentes.

*\*Observação: Quando qualquer um dos subitens acima não se encaixarem no seu projeto, por gentileza, descrever o termo “não se aplica”.*

## 4) INDICADORES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

### 4.1) Trabalhos científicos encaminhados ou publicados

Listar os trabalhos encaminhados ou publicados em eventos técnico-científicos, periódicos, revistas especializadas, relatórios ou notas técnicas, outros. Listar com a referência bibliográfica completa de acordo com as normas da ABNT. Caso não haja trabalhos publicados mencionar que “não houveram publicações de trabalhos”.

### 4.2) Participações em Eventos (congressos, simpósios, jornadas, mesas redondas, cursos, etc)

Listar as participações em eventos, contendo nome e data do evento.

### 4.3) Inovação

Enumerar serviços tecnológicos realizados e submissão de propriedade intelectual. Caso este item não se aplique ao seu projeto, escrever o termo “não se aplica”.

## 5) AVALIAÇÕES

### 5.1) DO ORIENTADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO ORIENTADO(A)

O orientador deverá fazer a apreciação do desempenho/contribuição do bolsista/voluntário no desenvolvimento das atividades do projeto de extensão projeto específico, a linha de pesquisa, a equipe da instituição, dentre outros, e expor sua expectativa com relação ao término do trabalho.

### 5.2) AUTO AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

a) No geral, em termos de sua capacitação, amadurecimento e crescimento profissional, como você avalia as atividades desenvolvidas?

b) Avalie os itens abaixo, em uma escala de 1 a 5, sendo:

1 = muito fraca;

2 = fraca;

3 = regular;

4 = bom;

5 = excelente.

( ) Orientação recebida

( ) Infraestrutura da instituição

( ) Relacionamento com a equipe de pesquisa

( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

( ) Oportunidades para conseguir emprego na área do projeto

Declaramos verdadeiras as informações descritas neste relatório.

\_\_\_\_\_/MG, xx de xx de 2022.

---

Assinatura do(a) orientador(a)

---

Assinatura do(a) bolsista